

GUIA DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA – ETAPA 3

REFERÊNCIA: ETAPA 3

LOCAL: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL LYCEU DE GOIÂNIA-GO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Com o intuito de contratar empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia de Reforma e Ampliação no Centro de Ensino em Período Integral Lyceu de Goiânia, localizado na Rua 21, 10, Setor Central, CEP: 74.030-070, Goiânia-GO, devido à grande demanda atual da Gerência de Projetos e Infraestrutura, desproporcional à quantidade de profissionais atualmente existentes da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, e com o objetivo de atender de forma mais rápida e eficiente toda a comunidade escolar, no âmbito da estrutura física do edifício, elaboramos este Guia Orientativo.

Por se tratar de um edifício referência / ícone para a capital goiana e ser tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, além de sua grande dimensão no centro da cidade e apresentar necessidade emergencial de reforma geral e ampliação para atender os usuários, optamos pela possibilidade de contratação de profissionais / empresa habilitada e com experiência na área para a elaboração dos projetos e suas aprovações nos órgãos competentes. Posteriormente, nossa equipe técnica analisará os produtos enviados e elaboraremos planilhas orçamentárias para basear um procedimento licitatório para a execução da tão necessária obra de intervenção estrutural, de acordo com as legislações vigentes.

Optamos pela contratação apenas dos projetos e quantitativos de serviços. Assim, nossa equipe técnica elaborará as Planilhas Orçamentárias e documentos afins, pois consideramos uma intervenção atípica, grande, complexa e detalhada, além de se tratar de verba consideravelmente relevante aos cofres públicos. Utilizando os profissionais de Orçamentos desta Gerência, poderemos diminuir o risco de equívocos e erros devido à experiência destes servidores, garantindo assim um aproveitamento financeiro mais preciso e eficiente para embasar o futuro procedimento licitatório.

1. Contratar empresa habilitada, com profissionais especialistas em elaboração de projetos e aprovações nos órgãos competentes, com experiência comprovada, com o intuito de se obter um produto qualificado, sério, responsável e preciso. Esta

empresa contratada deverá ser cadastrada preenchendo um documento simples padrão que será disponibilizado após procedimento licitatório;

2. As empresas que executam obras da SEDUC poderão participar do procedimento licitatório, desde que não execute a obra posteriormente, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entretanto, é importante ressaltar que **projetos é diferente de obras, ou seja, buscar empresas que tenham experiência comprovada em elaboração de projetos de engenharia, de preferência projetos e orçamentos públicos;**
3. A contratação deverá seguir os parâmetros técnicos utilizados por esta Gerência para elaboração dos produtos, descritos neste Guia de Orientações;
4. Preferencialmente, contratar empresa que utilizará em seu quadro profissionais habilitados em cada área, assim como a equipe da Gerência de Projetos e Infraestrutura elabora seus projetos, com o intuito de contar com especialistas no desenvolvimento dos projetos, qualificando o produto almejado. Assim, segue quadro abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO DO PROFISIONAL
ARQUITETURA	ARQUITETO E URBANISTA*
ELÉTRICO	ENGENHEIRO ELETRICISTA*
ESTRUTURAL	ENGENHEIRO CIVIL*
HIDROSSANITÁRIO	ARQUITETO E URBANISTA OU ENGENHEIRO CIVIL*
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	ARQUITETO E URBANISTA OU ENGENHEIRO CIVIL*

*preferencialmente

5. Para os fins desta contratação, seguem os objetos:

CRE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	SERVIÇOS INICIALMENTE SOLICITADOS PELA UNIDADE ESCOLAR*	VALOR ESTIMADO PARA OBRA (LIMITE FINANCEIRO)
GOIÂNIA	GOIÂNIA	CEPI LYCEU DE GOIÂNIA	REFORMA GERAL NOS BLOCOS I, II E III. RESUMIDAMENTE, REFORMAS NA INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TELHADO/COBERTURA,	VERBA INDETERMINADA

			<p>ESTRUTURAL, COBERTURA DAS QUADRAS, REFORMA NO GINÁSIO DE ESPORTES, CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, REFORMA DO AUDITÓRIO/TEATRO, REFORMA DOS LABORATÓRIOS, DOS VESTIÁRIOS, DOS PISOS EXISTENTES, ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, PINTURAL GERAL, INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, ENTRE OUTROS</p>	
--	--	--	---	--

*estes serviços são apenas referências, de acordo com o Ofício nº 01/2021, subscrito pelo Diretor do CEPI Lyceu de Goiânia, Ricardo Marques Pinto (processo SEI nº 2021.0000.600.0188). A contratada deverá confirmar os itens de acordo com a necessidade da unidade escolar, inclusive tecnicamente.

6. Em relação à Ação do item 5, segue quadro abaixo com o número do processo:

REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO NO SEI
ETAPA 3 – REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL LYCEU DE GOIÂNIA-GO	2021.0000.600.0188

7. Há diversos projetos padronizados utilizados pela SEDUC. Existem, por exemplo, projetos detalhados para as obras de cobertura de quadra, quadra coberta, blocos de salas de aula, refeitórios, cozinhas, laboratórios, pátios cobertos, sanitários, vestiários, passarelas cobertas, detalhes padrões, entre outros. Estes poderão ser utilizados pela contratada para implantação em sua proposta. Para isso, é necessário enviar solicitação de quais blocos tem interesse via SEI para o código 16078 (Gerência de Projetos e Infraestrutura – GEPI) ou através do e-mail gepi@seduc.go.gov.br. Além disso, caso possuímos em nossos bancos de dados os arquivos de Arquitetura da Unidade Escolar editáveis, também poderá ser solicitado. Entretanto, para este caso em específico, recomendamos que qualquer nova construção ou adaptação, por se tratar de um edifício tombado pelo patrimônio, sejam criados projetos específicos;
8. Todos os projetos padrões que serão disponibilizados deverão ser revisados por profissionais habilitados. Caso necessário, deverão emitir Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica dos projetos;

9. Para reforma e/ou ampliação, se faz necessário um levantamento de necessidades e prioridades, a ser elaborado em conjunto com a direção da unidade escolar, atentando-se para os elementos elencados no item 12 deste documento;
10. Serão disponibilizados, via SEI, as padronizações utilizadas por nossos profissionais, como Pranchas, Memoriais, Documentos e um Projeto referência elaborado por nossa equipe técnica;
11. As contratadas serão responsáveis por todas as etapas a seguir:
 - 11.1. Levantamento técnico *in loco*;
 - 11.2. Elaboração de Lista de Prioridades dos serviços juntamente com o responsável pela unidade escolar ou representante designado. Esta lista deverá conter assinatura e carimbo dos responsáveis pelo levantamento e de representante da unidade escolar. Atentar-se ao item 12 destas orientações. Há lista padronizada que será disponibilizada;
 - 11.3. Elaboração de Mapeamento / *as built*, conforme levantamento *in loco*;
 - 11.4. Levantamento planialtimétrico de todo o terreno em que a unidade escolar esteja inserida, elaborando planta com as delimitações e curvas de níveis, além de memorial descritivo;
 - 11.5. Elaboração dos projetos e memoriais descritivos necessários;
 - 11.6. Levantamento e disponibilização de todos os quantitativos das intervenções propostas pelos profissionais, com seus respectivos Memoriais de Cálculo, pois as Planilhas Orçamentárias e demais documentos necessários (Cronograma Físico Financeiro, Resumo, Somatório, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI utilizado, Relatório Central, Parcelas de Maior Relevância, Composições de Custos Unitários, Nota Explicativa da escolha da Planilha Orçamentária (onerada ou desonerada) mais vantajosa à Administração Pública, entre outros) serão de responsabilidade desta Gerência.
12. É obrigatório, na elaboração da lista de prioridades e levantamento *in loco*, as contratadas priorizarem os seguintes serviços:

- 12.1. Acessibilidade (interna e externamente): dar ênfase à calçada de passeio externa, aos sanitários, às rampas e escadas com corrimãos e guarda-corpos, aos pisos táteis internos e externos, às portas de acesso aos ambientes, entre outros itens relevantes, tudo com base na NBR 9050/2015;
- 12.2. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, com sua devida aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO, caso seja necessário, baseando-se nas normativas técnicas vigentes do CBMGO;
- 12.3. Projeto para readequação das Instalações Elétricas: prever todos os componentes para o bom funcionamento da unidade escolar, considerando os quesitos de iluminação, equipamentos existentes e expansões de carga. Caso seja necessário, deverá ser projetado e aprovado, junto à concessionária de energia responsável pela região, projetos de Subestação e alimentações específicas;
- 12.4. Demais itens necessários e considerados prioritários na unidade escolar, como Refeitório, Cozinha, Cobertura, Sanitários, Salas de Aula, pintura, muro, entre outros;
- 12.5. As prioridades devem seguir a questão financeira, ou melhor, o limite financeiro que será disponibilizado para a unidade escolar (ver item 5). Neste caso em específico, a verba é indeterminada, ou seja, sem limite técnico.

13. Deverão ser disponibilizados pelas contratadas, como produto:

- 13.1. Lista de Cadastramento preenchida da Empresa Contratada;
- 13.2. Lista de Prioridades devidamente assinada, de acordo com o Levantamento *in loco*;
- 13.3. Planta de Arquitetura atualizada, de acordo com o Levantamento *in loco* (ver checklist para atendimento);
- 13.4. Relatório Técnico / Fotográfico da atual situação da edificação (infraestrutura);

- 13.5. Planta de Arquitetura pontuando quais serviços serão realizados e a sua localização no edifício, incluindo quadro quantitativo, cortes (se necessário), fachadas (se necessário), planta de cobertura, planta de demolição / construção (se necessário), quadro de aberturas e detalhes (caso haja necessidade para a execução da obra). Seguir exemplo que será disponibilizado pela Gerência de Projetos e Infraestrutura – GEPI:
- 13.5.1. Este projeto de Arquitetura deverá ser analisado e aprovado pelo IPHAN;
- 13.5.2. Caso seja necessário, deverá ser analisado e aprovado também pela Prefeitura de Goiânia;
- 13.5.3. Caso seja necessário aprovar em outro órgão, é de inteira responsabilidade da contratada.
- 13.6. Memorial Descritivo de Arquitetura;
- 13.7. Projetos Complementares (Estrutural, Fundações, Elétrico, Prevenção e Combate a Incêndio, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA, Hidrossanitário, Central de Gás), se necessários, para a viabilidade da execução da futura obra, além dos demais Memoriais Descritivos pertinentes:
- 13.7.1. O Projeto Elétrico, caso seja necessário, deverá ser analisado e aprovado pela ENEL;
- 13.7.2. O Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio deverá ser analisado e aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO;
- 13.7.3. No Projeto Estrutural devem ser apresentados quadros resumo de aço, concreto e área de fôrma. Não serão aprovadas divergências entre as quantidades apresentadas no projeto estrutural e o quantitativo apresentado. É necessário informar se nos itens de aço consideram uma taxa de perda de (normalmente de 10%). Além disso, solicitamos que os serviços de fundação e estrutura sejam subdivididos de acordo com a etapa de execução. Essa separação é importante tanto para conferência dos

quantitativos quanto para o acompanhamento da execução por parte da fiscalização futuramente. Uma possível divisão seria: blocos e estacas; vigas baldrames; pilares e vigas de cobertura. Em relação ao Projeto Estrutural e Metálico, é importante que apresente detalhamento e quadros de resumo de materiais.

- 13.8. Caso utilizem os projetos padrões, estes deverão ser organizados e disponibilizados, juntamente com os demais arquivos e documentos;
 - 13.9. Caso haja ampliações / construções a serem realizadas na unidade escolar, sugerimos pela elaboração de Laudo de Sondagem no terreno, para posteriormente elaborar Projeto de Fundação, de acordo com as normas vigentes;
 - 13.10. Caso optem pela não execução do Laudo de Sondagem, o autor do Projeto de Fundações deverá sempre apresentar, além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Projetos de Fundações e Estrutura, **UM DOCUMENTO SE RESPONSABILIZANDO PELO TIPO DE FUNDAÇÃO UTILIZADA**, ou seja, o projetista se responsabiliza pelas estruturas de transmissão das cargas da construção ao solo e eventuais manifestações patológicas decorrentes de soluções de projeto inadequadas.
14. Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's de TODOS os serviços elaborados, pagas e devidamente assinadas, tanto pelo profissional quanto pelo servidor público responsável pela despesa, com seu carimbo;
 15. As pranchas dos projetos, que deverão ser encaminhadas em PDF, deverão conter assinatura tanto do profissional (com nome e nº CREA/CAU) quanto do servidor público responsável pela despesa, com seu carimbo;
 16. Os demais documentos deverão ter as assinaturas dos profissionais;

17. **Cada contratante deverá abrir um processo via SEI, elencando aos autos todos os documentos necessários para que as equipes técnicas possam proceder à sua análise técnica;**
18. Os documentos mencionados deverão ser disponibilizados tanto em *.pdf* (arquivos não editáveis), todos assinados e carimbados, quanto em seus formatos originais / editáveis (*.docx*, *.dwg*, *.xlsx*, entre outros);
19. Após a disponibilização de todos os documentos via SEI para o código 16001 (Superintendência de Infraestrutura – SUPINFRA), a equipe técnica da Gerência de Projetos e Infraestrutura irá analisar todo o processo e emitir parecer técnico;
20. Caso seja necessário, o processo será reencaminhado ao conselho via SEI com as diligências para atendimento. Este deverá ser atendido e novamente encaminhado à SUPINFRA, via SEI;
21. A Gerência de Projetos e Infraestrutura elaborará, conforme projetos e quantitativos aprovados enviados pela contratada, as Planilhas Orçamentárias e demais documentos pertinentes (conforme item 11.6);
22. Ao final, esta Gerência elaborará também o Projeto Básico (instrumento técnico-jurídico que baseará a minuta do Edital de Licitação), certificando que esta etapa foi concluída e para dar seguimento ao processo licitatório de contratação de empresa para a execução da obra;
23. **Entendemos que a contratada deverá, posteriormente, dar o suporte necessário a contratante na elaboração das planilhas orçamentárias e documentos necessários, além do procedimento licitatório, como dúvidas e orientações nos projetos, apoiando à Fiscalização da obra;**
24. Em relação a aprovações dos projetos na concessionária de energia da região, em sua maioria a ENEL, e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, caso sejam necessárias, são de responsabilidade da contratada;
25. Em relação ao prazo de análise e aprovação na ENEL, de acordo com o artigo 27-B da Resolução Normativa nº 414, de 2010:

“A distribuidora deve disciplinar em suas normas técnicas as situações em que será necessária a aprovação prévia de projeto das instalações de entrada de energia da unidade consumidora e das demais obras de responsabilidade do interessado, observadas as condições a seguir estabelecidas.

§1o Os prazos a serem observados são:

I – 30 (trinta) dias, para informar ao interessado o resultado da análise ou reanálise do projeto após sua apresentação, com eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias; e

II – 10 (dez) dias, para informar ao interessado o resultado da reanálise do projeto quando ficar caracterizado que o interessado não tenha sido informado previamente dos motivos de reprovação existentes na análise anterior.”

26. Em relação ao prazo de análise e aprovação no CBMGO, de acordo com a Norma Técnica nº 01/2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, item 6.3.4.2, dos Prazos de Análise de Projetos:

“a) O Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias para analisar o Projeto Técnico, a partir da data do protocolo no CBMGO;

b) O prazo constante no item anterior pode ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

c) O Projeto Técnico deve ser analisado conforme ordem cronológica de entrada;

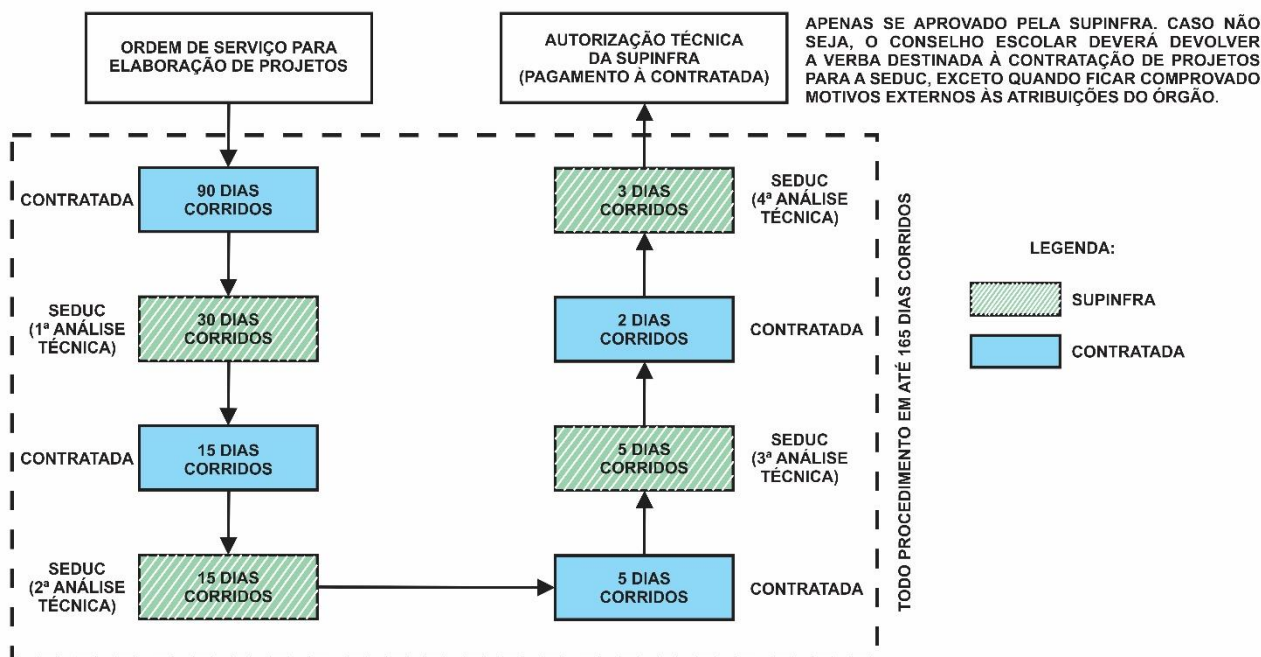
d) A ordem do item anterior pode ser alterada para o atendimento das ocupações, atividades temporárias ou interesse da administração pública, conforme cada caso.”

27. Vale ressaltar a aprovação no IPHAN e em outros órgãos pertinentes (conforme mencionado nos itens 13.5.1, 13.5.2 e 13.5.3);

28. Devido a todos os serviços propostos e suas eventuais aprovações nos órgãos competentes, solicitamos que estes serviços, ou seja, todo o produto que será elaborado pela contratada seja realizado e enviado (de acordo com o item 13 e *checklist* em anexo) em no máximo 90 (noventa) dias corridos para a 1ª (primeira) análise da SUPINFRA, que será de no máximo 30 (trinta) dias corridos. Após devolutiva da equipe técnica da SUPINFRA, a contratada deverá atender as eventuais diligências em no máximo 15 (quinze) dias corridos para a 2ª (segunda) análise técnica da SUPINFRA, que será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Caso haja novas diligências, a contratada deverá atender em no máximo 5 (cinco) dias corridos para a 3ª (terceira) análise técnica da SUPINFRA, que será de no máximo 5 (cinco) dias corridos. Caso haja novas diligências, a contratada deverá atender em no máximo 2 (dois) dias corridos para a 4ª (quarta) e última análise da equipe técnica da

SUPINFRA, que será de no máximo 3 (três) dias corridos. Ou seja, todo este procedimento deverá ser realizado em no máximo 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos (ver imagem de prazos abaixo):

PRAZOS (CONTRATADA X SEDUC) - CEPI LYCEU DE GOIÂNIA/GO



29. Caso não seja aprovado pela equipe técnica da SUPINFRA após a 4ª (quarta) análise, a contratante será desclassificada e o conselho escolar deverá devolver a verba de contratação de projetos inicialmente disponibilizada, exceto quando ficar comprovado motivos externos às atribuições do órgão;

30. Em relação ao item 28:


30.1. O conselho escolar contemplado deverá efetivar a contratação após orientações técnicas desta Gerência;

30.2. Após orientações, encaminhando à SUPINFRA os documentos necessários preenchidos disponibilizados pela Gerência de Licitação, elaboraremos Ordem de Serviço;

30.3. O prazo começa a ser contado pela data da assinatura da Ordem de Serviço.

31. O conselho escolar só poderá pagar o serviço para a empresa contratada após aprovação final da SUPINFRA, mediante documento de **AUTORIZAÇÃO TÉCNICA**;
32. Este pagamento será único e a contratada deverá emitir nota fiscal comprobatória;
33. É importante ressaltar que o vínculo entre contratante e contratada se estende mesmo após pagamento, conforme item 23;
34. É de responsabilidade dos profissionais que elaboraram os projetos e as planilhas orçamentárias todos os serviços propostos e quantificados, mediante a apresentação das ART's e RRT's;
35. Com o objetivo de facilitar a entrega dos documentos e posteriormente a análise de nossa equipe técnica, será disponibilizado um *checklist* para atendimento que se encontra em anexo;
36. Estas contratações de projetos qualificados serão a base principal para posterior intervenções físicas nos edifícios. Portanto, para se ter uma obra rápida, transparente e eficiente, é necessário ter projetos, detalhamentos, especificações e documentos **executivos**, necessários para o bom resultado.

Goiânia, 12 de janeiro de 2021.



Gustavo de Moraes Veiga Jardim
Gerente Especial de Projetos de Infraestrutura
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A67881-3
Decreto 09/01/19 D.O, nº 22.968

Gustavo de Moraes Veiga Jardim

Gerente de Projetos e Infraestrutura
Secretaria de Estado da Educação – Goiás
Arquiteto e Urbanista – CAU nº A67881-3

ANEXO **CHECKLIST PARA ENTREGA DAS** **CONTRATADAS**

CHECKLIST PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA - ETAPA 3

ITEM	ETAPA	SUBITEM	DESCRIÇÃO	OBRIGATORIEDADE	DOCUMENTO / ARQUIVO PADRONIZADO	OBSERVAÇÕES
1	CADASTRAMENTO	1.1	PREENCHER CADASTRO SIMPLES PARA CONTATO DIRETO COM A CONTRATADA	OBRIGATÓRIO	PADRONIZADO A SER PREENCHIDO	PREENCHIDO POR COMPLETO
2	LEVANTAMENTO IN LOCO	2.1	REALIZAR LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO NO EDIFÍCIO	OBRIGATÓRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	DE TODA EDIFICAÇÃO E TERRENO
		2.2	REALIZAR LEVANTAMENTO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	OBRIGATÓRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	LOCAÇÃO DE HIDRÔMETRO / FOSSA SÉPTICA / SUMIDOURO / RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TIPO E CAPACIDADE)
		2.3	REALIZAR LEVANTAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	OBRIGATÓRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	LOCAÇÃO DE EXTINTORES / HIDRANTES E/OU MANGOTINHOS / RESERVATÓRIO DE ÁGUA - RESERVA TÉCNICA (TIPO E CAPACIDADE)
		2.4	REALIZAR LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	SE NECESSÁRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	COM PROFISIONAL HABILITADO
		2.5	ELABORAR LISTA DE PRIORIDADES	OBRIGATÓRIO	PADRONIZADO A SER PREENCHIDO	PREENCHIDO POR COMPLETO
		2.6	ELABORAR RELATÓRIO TÉCNICO / FOTOGRÁFICO COM DATA	OBRIGATÓRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	LOCAL DA VISTORIA PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA DATA DO LEVANTAMENTO FOTOS DAS EDIFICAÇÕES AUTOR DO RELATÓRIO COM ASSINATURA
3	AS BUILT	3.1	ELABORAR PLANTA DA ATUAL SITUAÇÃO DO EDIFÍCIO (MAPEAMENTO / AS BUILT)	OBRIGATÓRIO	DESENHO TÉCNICO A SER ELABORADO PELA CONTRATADA	INDICAÇÃO DO NORTE VERDADEIRO
						INDICAÇÃO DE NÍVEIS
						INDICAÇÃO DE COTAS
						INDICAÇÃO DAS LINHAS DE CORTE
						INDICAÇÃO DAS FACHADAS
		3.2	ELABORAR NO MÍNIMO 2 CORTES SIMPLES DA EDIFICAÇÃO (1 LONGITUDINAL E OUTRO TRANSVERSAL, DESDE QUE OS MESMOS PASSEM	OBRIGATÓRIO	DESENHO TÉCNICO A SER ELABORADO PELA CONTRATADA	NOOME E ESCALA DO DESENHO NA PRANCHA
						ELABORAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 CORTES
						INDICAÇÃO DE NÍVEIS E DESNÍVEIS
					INDICAÇÃO DE COTAS (ALTURAS / PÉ-DIREITO)	
					NOME E ESCALA DOS DESENHOS NA PRANCHA	

		POR TODA EDIFICAÇÃO)			
	3.3	ELABORAR NO MÍNIMO 2 FACHADAS SIMPLES DA EDIFICAÇÃO (AS PRINCIPAIS)	OBRIGATÓRIO	DESENHO TÉCNICO A SER ELABORADO PELA CONTRATADA	ELABORAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 FACHADAS NOME E ESCALA DOS DESENHOS NA PRANCHA
	3.4	ELABORAR PLANTA DE COBERTURA	OBRIGATÓRIO	DESENHO TÉCNICO A SER ELABORADO PELA CONTRATADA	INDICAÇÃO DO NORTE VERDADEIRO INDICAÇÃO DO TIPO DE COBERTURA INDICAÇÃO DA INCLINAÇÃO DO TELHADO INDICAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, ENTRE OUTROS (ELEMENTOS DA COBERTURA, CASO HAJA) INDICAÇÃO DA CUMEEIRA INDICAÇÃO DE COTAS NOME E ESCALA DO DESENHO NA PRANCHA
	3.5	ELABORAR PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO	OBRIGATÓRIO	DESENHO TÉCNICO A SER ELABORADO PELA CONTRATADA	INDICAÇÃO DO NORTE VERDADEIRO MEDIDAS DO TERRENO INDICAÇÃO DA CALÇADA DE PASSEIO (EXTERNA) IMPLANTAÇÃO DOS BLOCOS NO TERRENO (EDIFICAÇÕES) INDICAÇÃO DE COTAS GERAIS DOS BLOCOS EM RELAÇÃO AO TERRENO INDICAÇÃO DOS PISOS, PÁTIOS DESCOBERTOS, ÁREAS PERMEÁVEIS, ELEMENTOS PRESENTES NO TERRENO, EQUIPAMENTOS, ENTRE OUTROS NOME E ESCALA DOS DESENHOS NA PRANCHA
	3.6	ELABORAR PLANTA DE SITUAÇÃO DO EDIFÍCIO	OBRIGATÓRIO	DESENHO TÉCNICO A SER ELABORADO PELA CONTRATADA	INDICAÇÃO DO NORTE VERDADEIRO CONFRONTAÇÕES DO TERRENO NOMES DAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO NOME E ESCALA DOS DESENHOS NA PRANCHA
	3.7	PREENCHER CARIMBO NAS PRANCHAS	OBRIGATÓRIO	PADRONIZADO A SER PREENCHIDO	NOME COMPLETO DA UNIDADE ESCOLAR ASSUNTO DO PROJETO ENDEREÇO COMPLETO DA UNIDADE ESCOLAR PREENCHIMENTO DAS ÁREAS NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL COM Nº DE CREA/CAU ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL NOME CONSELHO ESCOLAR COM Nº DO CNPJ

9

						ASSINATURA E CARIMBO DO CONSELHO ESCOLAR
						TIPO DE PROJETO
						CONTEÚDO DAS PRANCHAS
						NOME DO RESPONSÁVEL PELO DESENHO
						DATA DO DESENHO
						Nº ART / RRT
						LOGOMARCA DA EMPRESA CONTRATADA
						Nº DAS PRANCHAS
4	PROJETOS DE INTERVENÇÃO	4.1	PROJETO DE ARQUITETURA / IMPLANTAÇÃO	OBRIGATÓRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	PLANTA BAIXA DO(S) PAVIMENTO(S)
						DETALHES GERAIS E LEGENDA
						QUADRO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
						INDICAÇÃO EM PLANTA DOS LOCAIS DE INTERVENÇÃO DE CADA SERVIÇO
						CORTES E FACHADAS (CASO NECESSÁRIO)
						PLANTA DE COBERTURA
						PLANTA DE DEMOLIÇÃO/CONSTRUÇÃO (SE NECESSÁRIO)
						QUADRO QUANTITATIVO
						QUADRO DE ABERTURAS
						ART OU RRT
		4.2	PROJETO ELÉTRICO / SPDA / EVENTUAL APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DA REGIÃO	SE NECESSÁRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	PLANTA DE LOCAÇÃO
						DETALHES GERAIS E LEGENDA
						QUADROS RESUMO DE CARGA E MATERIAIS
						PROTOCOLO ENEL
		ART OU RRT				
		4.3	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	SE NECESSÁRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	PLANTA DE LOCAÇÃO
						DETALHES GERAIS E LEGENDA
						DETALHES ISOMÉTRICOS
						QUADROS RESUMO E DE MATERIAIS
		ART OU RRT				
4.4	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (CASO HAJA)	SE NECESSÁRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	PLANTA DE LOCAÇÃO		
				DETALHES GERAIS E LEGENDA		

			NECESSIDADE) - DEVERÁ SER APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO			PLANTAS COM CORTES
						DETALHES ISOMÉTRICOS
						PROTOCOLO CBMGO
						ART OU RRT
		4.5	PROJETO DE CENTRAL DE GÁS	SE NECESSÁRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	PLANTA DE LOCAÇÃO
						DETALHES GERAIS E LEGENDA
						DETALHES ISOMÉTRICOS
						QUADROS RESUMO E DE MATERIAIS
						ART OU RRT
		4.6	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO	SE NECESSÁRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	PLANTA DE LOCAÇÃO E CARGAS
						PLANTA DE FORMAS
						DETALHES GERAIS E LEGENDA
						QUADRO RESUMO E DE MATERIAIS
						ART OU RRT
		4.7	PROJETO ESTRUTURAL - METÁLICO	SE NECESSÁRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	PLANTA DE LOCAÇÃO
						DETALHES GERAIS E LEGENDA
						QUADRO RESUMO DE MATERIAIS
						ART OU RRT
		4.8	PROJETO DE FUNDAÇÃO	SE NECESSÁRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	PLANTA DE LOCAÇÃO E CARGAS
						PLANTA DE FORMAS
						DETALHES GERAIS E LEGENDA
						QUADRO RESUMO E DE MATERIAIS
						ART OU RRT
		4.9	LAUDO DE SONDAAGEM	SE NECESSÁRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	BOLETIM DE SONDAAGEM
		4.10	PROJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	SE NECESSÁRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	COM PROFISSIONAL HABILITADO
						ART OU RRT
5	MEMORIAIS DESCRITIVOS	5.1	MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA	OBRIGATÓRIO	PADRONIZADO A SER PREENCHIDO	ART OU RRT
		5.2	MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO ELÉTRICO	SE NECESSÁRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	ART OU RRT
		5.3	MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	SE NECESSÁRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	ART OU RRT

		5.4	OUTROS MEMORIAIS DESCRITIVOS SE HOUVER NECESSIDADE PARA O AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DA OBRA	SE NECESSÁRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	ART OU RRT
6	RESPONSABILIDADES TÉCNICAS	6.1	ELABORAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TÉCNICA (ART) E/OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE E TÉCNICA (RRT) DE TODOS OS PROJETOS	OBRIGATÓRIO	EMITIDO PELA CATEGORIA PROFISSIONAL	REGISTRO NA CATEGORIA PROFISSIONAL
7	ENCAMINHAMENTO	7.1	ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS À UNIDADE ESCOLAR	OBRIGATÓRIO	ELABORADO PELA CONTRATADA	UTILIZAR SEI
		7.2	A UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ ELENCAR AOS AUTOS (VIA SEI) TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS POR ESTA LISTA	OBRIGATÓRIO		UTILIZAR SEI
<p>OBSERVAÇÕES: 1 – CASO SEJA NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS PODERÁ ACRESCENTAR OUTRO PRODUTO NÃO ELENCADOS A ESTE DOCUMENTO, SENDO OBRIGATÓRIO ATENDER NO MÍNIMO ESTE CHECKLIST; 2 – É NECESSÁRIO APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.</p>						